



## **Guia do Candidato**

***Sistema Nacional de Qualificação e Certificação de Inspetores de Soldagem***



***AGOSTO/14  
REV.:19***

## **– GENERALIDADES**

→ Para obter a certificação como Inspetor de Soldagem Nível 1 ou Nível 2, você tem que atender aos requisitos mínimos estabelecidos na Norma NBR 14842 - Critérios para a Qualificação e Certificação de Inspetores de Soldagem tais como: treinamento, experiência profissional, escolaridade, aceitação das regras de conduta e ética, acuidade visual e aprovação nos exames de qualificação.

→ Um profissional somente poderá se candidatar ao Exame de Qualificação de Nível 2 após estar certificado como Inspetor de Soldagem Nível 1, desta forma o candidato irá realizar as provas de complementação de Nível 1 para Nível 2, ou atender aos requisitos da rota alternativa no qual realizará as provas de Visual Dimensional, Consumíveis 2, Documentos Técnicos 2 e Norma..

→ Uma vez qualificado, você receberá os documentos que comprovam a sua certificação - carteira de identificação de Inspetor de Soldagem e Certificado.

→ A FBTS não limita por razões financeiras o acesso à qualificação não sendo necessário se associar à FBTS para a solicitação dos exames de qualificação.

→ A FBTS é a responsável pelo processo de certificação de Inspetores de Soldagem e não delega, portanto, qualquer representação/autoridade para quaisquer pessoas ou entidade para condução deste processo.

→ Quando a FBTS for obrigada por lei a divulgar informações consideradas confidenciais, a pessoa ou organização envolvida deve ser previamente comunicada sobre quais informações serão fornecidas.

→ A FBTS considera a imparcialidade a base fundamental para a condução de seu processo de certificação de Inspetores de Soldagem e através do Conselho de Qualificação e Certificação de Pessoal em Soldagem gerencia a imparcialidade do Sistema de Qualificação e Certificação de Inspetores de Soldagem e gerencia o conflito de interesse..

→ A FBTS age com imparcialidade em relação aos seus solicitantes, candidatos e pessoas certificadas.

→ A FBTS, através do Conselho de Qualificação e Certificação de Inspetores de Soldagem é responsável pela imparcialidade de suas atividades e não permite que pressões comerciais, financeiras ou outras venham a comprometer a imparcialidade.

→ A recertificação deve ser requerida a cada 5 (cinco) anos, conforme descrito no item XIV deste Guia.

## **II - COMO SE TORNAR UM INSPETOR DE SOLDAGEM CERTIFICADO PELO SNQC-IS**

√ Você deverá preencher adequadamente o formulário: Solicitação para Exame de Qualificação, Reexame e Recertificação, Anexo 1, assinar o termo de Compromisso, Anexo 2, e o Termo de Conduta e Ética, Anexo 3, enviando-os à FBTS/Secretaria do BUREAU acompanhados dos documentos relacionados no item III, compatíveis ao nível pleiteado.

√ A experiência tem mostrado que as correspondências levam de 4 a 6 dias para chegarem ao escritório da FBTS, portanto, atenção para não haver atraso, principalmente quanto ao prazo de aceitação do seu exame de acuidade visual.

√ ***A sua documentação deve estar completa, conforme requisitos estabelecidos no item V, caso contrário, a mesma será devolvida para que você possa sanar as pendências e reencaminhá-la posteriormente à FBTS.***

√ A aceitação formal das regras de conduta e ética, estabelecidas no Anexo 3, é uma condição essencial para a marcação do exame de qualificação.

√ Nos casos de reexame, o formulário de solicitação, o termo de compromisso e boleto pago podem ser enviados via e-mail (bureau@fbts.org.br) ou via correio.

√ candidato somente poderá realizar exames de 2º etapa após aprovação nas provas de 1º etapa e terá três chances para concluir os exames de 2º etapa.

## **III- DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A QUALIFICAÇÃO**

### **III. 1 - Escolaridade**

O candidato deve comprovar a escolaridade, através de cópia de um dos seguintes documentos: Diploma, Carteira de Conselho de Classe - CREA, Certificado de Conclusão ou Histórico Escolar.

#### **OBSERVAÇÃO:**

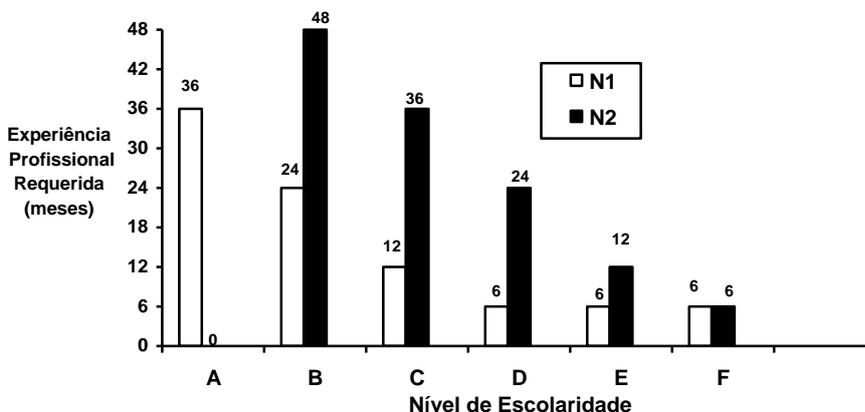
Não serão aceitas declarações de conclusão de curso para a comprovação da escolaridade.

### **III. 2 - Experiência Profissional**

O candidato deve apresentar cópia da carteira profissional ou contrato de autônomo, comprovando a atividade profissional relativa à soldagem. Caso seja necessário, deve-se anexar uma declaração da empresa (conforme modelo do anexo 8) original em papel timbrado, com carimbo de CNPJ da empresa), acompanhada do Termo de Compromisso e Responsabilidade - Anexo 5 notificando a experiência em pelo menos uma das seguintes áreas:

- *Projeto (SOLDAGEM)*
  - *Controle da qualidade/inspeção (SOLDAGEM)*
  - *Produção (SOLDAGEM)*
  - *Construção e montagem de equipamentos (SOLDAGEM)*
  - *Manutenção (SOLDAGEM)*
- **A função Inspetor de Equipamentos notificada na carteira de trabalho deve vir acompanhada de uma declaração da empresa, explicitando a atividade relacionada à soldagem.**
  - **A declaração da empresa apenas complementa a experiência profissional.**
  - **As cópias dos documentos deverão ser autenticados tais como: certificado de escolaridade, experiência profissional (carteira de trabalho, contrato de trabalho, declaração da empresa, quando aplicável), certificado de treinamento, identidade.,**

O tempo de experiência necessário à qualificação varia de acordo com o nível pretendido, conforme Gráfico 1 a seguir.



**GRÁFICO 1 - Requisitos Mínimos de Escolaridade/Experiência Profissional.**

**LEGENDA:**

- |   |   |
|---|---|
| A. Ensino Fundamental Completo (1º GRAU)          | E. Curso Superior em Engenharia na área de Ciências Exatas ou Curso de Tecnologia da Soldagem |
| B. Ensino Médio Completo (2º GRAU)                |   |
| C. Curso Técnico em Mecânica, Metalurgia ou Naval | F. Curso de Especialização em Engenharia de Soldagem  |
| D. Curso Técnico de Soldagem                      | N1 - Inspetor de Soldagem Nível 1   |
|   | N2 - Inspetor de Soldagem Nível 2   |

**OBSERVAÇÕES:**

***Rota alternativa para Inspetor de Soldagem Nível 2 :***

***O candidato que possui graduação em nível superior de Tecnologia no título Tecnólogo em Soldagem e em nível superior em Engenharia no título de Engenheiro Mecânico ou Engenheiro Metalurgista ou Engenheiro de Materiais ou Engenheiro Naval e possuir o certificado de pós-graduação Lato Sensu em Engenharia de Soldagem poderá solicitar a qualificação como Inspetor de Soldagem Nível 2.***

***O curso de Tecnólogo em Soldagem e a graduação em nível superior devem ser de uma faculdade reconhecida pelo Ministério da Educação, Secretarias ou Conselhos Estaduais de Educação e possuir Registro no CREA, conforme Tabela de Títulos Profissionais Resolução n° 473/02 do CONFEA e a quanto à pós-graduação Lato Sensu em Engenharia de Soldagem, essa deve ser oferecida por instituição de educação superior devidamente credenciada que atenda a resolução CNE/CES n° 1 de 08 de junho de 2007 da Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação do MEC.***

***O candidato deverá atender também ao requisito de seis meses de experiência na área de soldagem.***

**III. 4 Termo de Responsabilidade**

Deve ser encaminhado quando o candidato anexar à sua documentação a declaração da empresa para comprovar experiência profissional, conforme Anexo 5.

**III. 5 - Exame de Acuidade Visual**

O candidato a Inspetor de Soldagem deve apresentar exame recente (***até 30 dias anteriores a data de postagem dos documentos ou da data de entrega destes na Secretaria do BUREAU***) e ter acuidade visual, natural ou corrigida, avaliada pela capacidade de ler as letras J-1 do padrão JAEGER para visão próxima a 40 cm de distância ou pelo emprego de método equivalente.

E para visão longínqua, natural ou corrigida, igual ou superior a 20/40 da escala SNELLEN.

***Só serão aceitos os exames de Acuidade Visual que estiverem dentro do padrão, estabelecido no Anexo 4, e dentro da validade.***

Para as atividades que exijam distinção cromática, tais como interpretação de gráficos de tratamento térmico, deve ser solicitado um exame visual complementar que comprove a capacidade do Inspetor de Soldagem efetuar a necessária distinção.

**Atenção: O exame de acuidade visual deve ser enviado anualmente à FBTS/BUREAU, num prazo máximo de 30 (trinta) dias após a sua realização. O atestado de acuidade, a ser encaminhado anualmente, pode ser escaneado, no formato PDF, e enviado por e-mail no [dcqatendimento@fbts.org.br](mailto:dcqatendimento@fbts.org.br)**

**III .6 - Cópia da Carteira de Identidade**

**III.7 - Duas fotos 3x4**

**III.8 - Comprovante de residência e CPF**

**III .9 - Formulário de Exame, Reexame e Recertificação**

**III.10- Termo de Compromisso**

**III.11 - Termo de Conduta e Ética**

**III.12 – Treinamento (certificado de curso)**

Envio de certificado de treinamento, com aproveitamento satisfatório, notificando a carga mínima de 162h para Inspetor de Soldagem Nível 1 e 210h para Inspetor de soldagem Nível 2 com conteúdo programático recomendado na Norma NBR 14842.

**OBSERVAÇÃO:**

Os candidatos que possuem Curso Técnico de Soldagem, de Tecnólogo em Soldagem ou pós-graduação, mestrado ou doutorado na área de soldagem estão isentos do treinamento.

**Para a marcação da data do exame de qualificação,  
o candidato deverá enviar a FBTS/ BUREAU,  
todos os documentos citados no item III.  
FBTS/BUREAU – RUA PRAÇA DA BANDEIRA, 291  
PRAÇA DA BANDEIRA – RIO DE JNEIRO – RJ – 20.270-150.**

O cadastramento no Banco de Dados e posterior marcação do exame de qualificação estão vinculados à análise da sua documentação pela Secretaria do BUREAU.

**Caso a documentação esteja incompleta, fora do padrão estabelecido e/ou pendente em algum requisito relacionado no item III a mesma será devolvida ao candidato para as devidas providências e posterior encaminhamento para análise.**

#### **IV - FORMAS DE PAGAMENTO DA TAXA**

O pagamento deverá ser realizado, através de boleto bancário ou pagamento presencial via cartão de crédito, em duas parcelas.

**Caso haja desistência por parte do candidato ou o não atendimento aos critérios estabelecidos no item III serão descontados 10% do valor pago, referentes à taxa de administração.**

#### **OBSERVAÇÃO:**

Em caso de pagamento por pessoa jurídica, entrar em contato através do e-mail [dcqfinanceiro@fbts.org.br](mailto:dcqfinanceiro@fbts.org.br)

#### **V - EXAMES DE QUALIFICAÇÃO**

Os exames de qualificação para Nível 1 serão realizados em etapas. Na primeira etapa, o candidato realizará a prova TEÓRICA por meio eletrônico e independente do resultado, as provas de DOCUMENTOS TÉCNICOS e TRATAMENTO TÉRMICO. As provas de primeira etapa deverão ser realizadas dentro do prazo de 12 (doze) meses, contado a partir da data de realização da primeira prova.

O candidato poderá realizar tantos reexames de primeira etapa, nas provas em que não obteve grau satisfatório, quanto possível, dentro do prazo de doze meses, a contar da data de realização da primeira prova. Após o prazo de um ano, inclusive, não serão aceitos, em hipótese alguma, reexames nesta fase, o candidato deverá reiniciar o processo e não serão consideradas as provas já aprovadas nesta fase.

Somente após a aprovação no exame de primeira etapa, o candidato poderá realizar as demais provas da 2<sup>o</sup> etapa: ACOMPANHAMENTO DE SOLDAGEM, VISUAL DIMENSIONAL, CONSUMÍVEIS, DUREZA.

A aplicação da prova de Exame de Conhecimentos Teóricos para Nível 1 (Prova Teórica) será de responsabilidade exclusivamente da FBTS/BUREAU.

O candidato a Inspetor de Soldagem Nível 2 deve estar qualificado ou certificado como Nível 1 e realizar as seguintes provas:

TEÓRICA 2	MACROGRAFIA
CONSUMÍVEIS 2	DOCUMENTOS TÉCNICOS 2
QUALIFICAÇÕES 2	NORMA /CÓDIGO

- **Alertamos que a Simbologia de Soldagem, para os Níveis 1 e 2, está incluída na prova teórica.**

- O candidato a Inspetor de Soldagem Nível 2 deverá escolher pelo menos uma Norma/Código Principal, dentre as abaixo relacionadas:

ASME VIII DIV.1	ASME B31.8
ASME VIII DIV.2	API 1104
ASME B31.1	API 650
ASME B31.3	AWS D1.1
ASME B31.4	

- **O candidato a Inspetor de Soldagem Nível 2 que atender aos requisitos de escolaridade e experiência profissional da Rota Alternativa realizará as seguintes provas: VISUAL/DIMENSIONAL, CONSUMÍVEIS 2, DOCUMENTOS TÉCNICOS 2 e NORMA/CÓDIGO.**

### **OBSERVAÇÕES:**

Os exames de complementação de Nível 1 para Nível 2, deverão ser solicitados dentro da validade da certificação. A solicitação deverá ser feita, no mínimo 01 (um) ano antes do vencimento da certificação.

Caso o período seja inferior a 01 (um) ano da validade da certificação, o inspetor de soldagem deverá realizar os exames de recertificação e somente após a aprovação poderá dar continuidade ao processo de nível 2 .

Caso não seja possível a marcação ou a conclusão do exame de Nível 2, antes do vencimento da certificação de Nível 1, o exame de qualificação de Nível 2 será suspenso para a conclusão da recertificação de Nível 1 e somente após a aprovação, o Inspetor poderá dar continuidade ao exame de nível 2 .

As normas AWS D1.1 e ASME B31.3 poderão ser realizadas no CEQUAL/SENAI-RJ ou no CEQUAL/SEQUI-PB, as demais somente no CEQUAL/SEQUI-PB.

Os exames de qualificação são redigidos em Português, caso haja a necessidade de outro idioma deverá ser solicitado a FBTS para avaliação. No entanto, ressaltamos que para o candidato a Inspetor de Soldagem Nível 2 é obrigatório o conhecimento de inglês para a execução da prova referente à norma de qualificação.

A FBTS solicita a comunicação prévia, caso o candidato apresente alguma deficiência física que requeira apoio especial para a execução do exame de qualificação.

O candidato pode escolher o CEQUAL que deseja realizar o exame/reexame prático dentro das seguintes disponibilidades:

- *CEQUAL/SENAI-CETEC DE SOLDA (Rio de Janeiro) - Exames de Qualificação de Nível 1 e de Nível 2 nas normas AWS D1.1 e ASME B31.3 – Rua São Francisco Xavier, 601 – Maracanã – Rio de Janeiro - RJ*

- *CEQUAL/SEQUI-PB (São José dos Campos) - Exames de Qualificação Nível 1 e de Nível 2 nas normas AWS D1.1, ASME VIII DIV1, ASME VIII DIV 2, ASME B31.1, ASME B31.3, ASMEI B31.4, ASME B31.8, API 1104 , API 650. – Rod. Pres. Dutra Km, 143 – São José dos campos – SP.*
- *CEQUAL/SENAI-ACR (CONTAGEM) - Exames de Qualificação de Nível 1- Av. Sócrates Mariane Bitencourt , 711- CINCO – Contagem - MG*
- *CEQUAL/SENAI-CIMATEC (Salvador) - Av. Orlando Gomes, 1845- Piatã – Salvador - BA*
- *CEQUAL/PERNAMBUCO - Antiga PE 28, S/Nº - Jardim Santo Inácio – Cabo de Santo Agostinho – PE*
- *CEQUAL/CANOAS - Rua das Hortências, Nº 400, Canoas - RS,*

Para a realização da prova teórica, o candidato pode escolher os locais previamente estabelecidos no formulário de Solicitação de Exame de Qualificação, Reexame e Recertificação – Anexo 1.

**OBSERVAÇÃO:**

*A alteração do Centro de Exame só poderá acontecer quando o candidato estiver apto a realizar a 2ª etapa dos exames ou reiniciando o processo de qualificação ou, em casos excepcionais, quando o Centro de Exame não estiver, temporariamente, aplicando exames.*

**O candidato deve observar que:**

- Qualquer pessoa pode se candidatar aos exames de qualificação/recertificação desde que atenda aos requisitos solicitados neste Guia, não sendo necessário associar-se a FBTS para a solicitação dos mesmos.
- As provas, quando escritas, deverão ser redigidas a lápis ou a caneta, a critério do candidato, em qualquer cor exceto a vermelha. Não deverão ser usados corretivos, sendo permitido o uso de borracha, quando da utilização de lápis.
- Não é permitida consulta a nenhum documento, exceto os fornecidos pelos examinadores, tais como procedimento de inspeção e o dicionário, quando necessário, e não é permitido o uso de normas traduzidas.
- Caso haja necessidade de rascunho, o candidato deverá utilizar o verso da folha de respostas ou uma folha em branco com o visto do examinador.
- O candidato deverá zelar pelo material que lhe for entregue pois riscos, marcas ou qualquer dano nos corpos de prova ou na documentação (instruções, normas, etc.) implicarão em reprovação.

- O candidato deverá manter limpo o local das provas e ao término de cada uma, proceder à arrumação e limpeza.
- O tempo de execução de cada prova é um requisito a ser avaliado nos exames de qualificação/ recertificação, e deve ser controlado pois o não atendimento a este item, implicará em reprovação. O tempo disponível para a realização de cada prova constará nas instruções que serão entregues ao candidato.
- O candidato que não se apresentar para a realização da prova no horário estabelecido pelo examinador poderá ser considerado reprovado.
- O candidato deve estar familiarizado com os instrumentos de medição e teste tais como calibres, paquímetros, amperímetro, voltímetro. Todos estes instrumentos serão fornecidos no dia do exame.
- O candidato poderá utilizar os seus próprios instrumentos desde que os mesmos estejam calibrados. É necessária a apresentação do certificado de calibração proveniente de uma entidade pertencente a Rede Brasileira de Calibração.
- Não é permitido conversar durante as provas. O candidato/ Inspetor será considerado reprovado no exame e a prova será suspensa.
- Não é permitido o uso de telefones celulares durante as provas;
- Não é permitido entrar com aparelhos eletrônicos durante a realização dos exames, incluindo relógio, telefones celulares, máquinas fotográficas, aparelhos eletrônicos, Bip ,walkman, caneta scanner, pen- drive, PDA- Pocket PC, IPOD, IPAD, MP3/MP4 player, Tablet).
- Nos casos “cola” e/ou transcrição de qualquer questão de prova, o candidato/ Inspetor será considerado reprovado no exame e a prova será suspensa, constituindo uma grave questão ética. Entende-se como “cola” o processo de consulta à qualquer fonte ou material que não seja aquele fornecido pelo examinador.
- Nos casos de “cola” o candidato/Inspetor perderá a quantia paga e terá que arcar novamente com os custos de um novo exame/reexame caso queira dar continuidade ao exame suspenso.
- Todos os candidatos que realizarem exames de qualificação/recertificação no CEQUAL/SEQUI-PB serão obrigados a ler e a seguir as orientações para os candidatos de qualificação – as orientações gerais estão disponíveis no endereço eletrônico: [www.petrobras.com.br](http://www.petrobras.com.br) no pé da página localizar “Negócio com a PETROBRAS” e clicar em “SEQUI- Certificação de Pessoal” e depois localizar “Orientação para candidatos de qualificação”.

## **VI- O QUE LEVAR NO DIA DO EXAME**

Documento de identificação com foto - carteira de identidade, carteira de trabalho, passaporte, carteira de habilitação ou carteira do Conselho de Classe.

Não é permitido o uso de chinelo, sandália de dedo, salto alto, bermuda, short, mini-saia, mini-blusa, camisa para a realização dos exames nos CEQUAL.

Para a realização das provas práticas de Acompanhamento de Soldagem, Consumíveis e Dureza o candidato/inspetor de soldagem deve utilizar camisa de algodão de manga longa, calça jeans ou calça comprida de algodão e sapato de couro fechado.

## **VII - REEXAME**

O resultado das provas será informado ao candidato pela FBTS através da Secretaria do BUREAU. Em caso de reprovação, será encaminhada a Lista de Verificação (LV) contendo a avaliação das provas. A Lista de Verificação notificará os seguintes pareceres:

*S - Satisfatório* - o candidato apresentou desempenho de 100%;

*P - Parcialmente Satisfatório* - o candidato apresentou desempenho inferior ao máximo, porém superior ao mínimo considerado como suficiente na atividade avaliada;

*N - Não Satisfatório* - o candidato apresentou desempenho inferior ao mínimo considerado como suficiente na atividade avaliada.

→ *O candidato será reprovado se tiver 1 ou mais pareceres N ou pareceres P que não atinjam a média mínima exigida para a aprovação .*

→ No caso de aprovação na primeira etapa será enviada uma correspondência notificando que o candidato está apto a realizar a segunda etapa. Nos casos de aprovação, a Lista de Verificação não é emitida.

→ O candidato é considerado aprovado se obtiver nota igual ou superior a sete em dez, em cada uma das provas de conhecimentos teóricos e práticos.

→ O candidato reprovado nas provas de 2<sup>o</sup> etapa pode requerer **por duas vezes** outro exame, sem a necessidade de refazer as provas em que obteve grau satisfatório **e desde que o faça em um prazo máximo de 12 (doze) meses, a contar da data de realização da primeira prova.** Caso contrário deverá reiniciar todo o processo.

→ O candidato reprovado em uma terceira tentativa poderá requerer um novo exame devendo, contudo, fazer o exame em sua totalidade.

→ O pedido de Reexame para as provas de 1º etapa deve ser encaminhado à FBTS/Secretaria do BUREAU, através do preenchimento do formulário Solicitação para Exame de Qualificação, Reexame e Recertificação – Anexo 1, Termo de Compromisso – Anexo 2 juntamente com o pagamento do boleto bancário emitido no site da FBTS. Estes documentos podem ser enviados via e-mail (formato PDF) ou via correio.

→ No caso de reexame de provas de 2º etapa, o candidato deve enviar o formulário de solicitação de exame, reexame e recertificação- Anexo 1 e o Termo de Compromisso – Anexo 2, devidamente preenchidos, para o recebimento de boleto bancário e de nota fiscal e posterior agendamento deste reexame.

→ Em caso de pagamento do reexame por pessoa jurídica, uma vez já preenchido o formulário do Anexo 7, a empresa deverá enviar somente uma autorização da empresa para faturamento do reexame.

### ***VIII - CERTIFICAÇÃO***

Em caso de aprovação, o BUREAU expedirá uma carteira de identificação e um certificado, indicando o nível para o qual o profissional está qualificado. No caso de Inspetor de Soldagem Nível 2, o certificado e a carteira indicarão também as normas principais.

### ***IX - VALIDADE DA CERTIFICAÇÃO***

A certificação de profissionais dos dois níveis tem prazo de validade de 60 (sessenta) meses a contar da data da emissão do certificado desde que atendendo o disposto em XII, XIII e XVI.

### ***X - MANUTENÇÃO DA CERTIFICAÇÃO***

A manutenção da certificação consiste das seguintes etapas:

**ETAPA 1** - O Inspetor de Soldagem deverá, **anualmente**, efetuar o pagamento de uma taxa estabelecida pelo CONSELHO e enviar ao BUREAU o atestado de Acuidade Visual;

**ETAPA 2** - Antes de findo **o prazo de 30 (trinta) meses**, contados a partir da data da certificação, notificada no certificado, o profissional deverá apresentar, preferencialmente, a caderneta de anotações, devidamente preenchida ou cópia da carteira profissional ou contrato de autônomo, comprovando a atividade profissional relativa à soldagem.

Caso seja necessário, deve-se anexar uma declaração da empresa (conforme modelo do Anexo 9), para comprovar a efetiva prestação de serviços profissionais como Inspetor de Soldagem no nível para o qual foi certificado **por um período de 15 meses consecutivos ou não** e o certificado original.

**ETAPA 3** Antes de findo o prazo de 60 meses, contados a partir da data da certificação o profissional deve requerer junto a FBTS/BUREAU o exame de recertificação.

### **OBSERVAÇÃO:**

*O não cumprimento dos requisitos da Manutenção de 30 meses implicará na revogação da certificação até a regularização das pendências.*

***As cópias dos documentos (contrato de autônomo, carteira profissional e declaração da empresa) deverão ser autenticados para a comprovação da atuação.***

*Não é permitido plastificar o certificado original.*

*Para a emissão da segunda via do certificado (perda, extravio, plastificação, etc) será cobrada uma taxa de reimpressão.*

### **XI - REVOGAÇÃO DA CERTIFICAÇÃO**

A revogação implicará na suspensão temporária, estabelecida pela FBTS, das atividades profissionais do Inspetor de Soldagem certificado pelo SNQC-IS, sem a necessidade de realização de novo exame de qualificação e ocorrerá nos seguintes casos:

- a) não pagamento da Taxa de Manutenção Anual;
- b) não envio do atestado de Acuidade Visual anualmente;
- c) não comprovação, após o prazo de 30 (trinta) meses, de efetiva prestação de serviços profissionais, como Inspetor de Soldagem no nível para o qual foi certificado, por um período de 15 (quinze) meses consecutivos ou não;
- d) quando houver evidências objetivas e comprovadas, apresentadas a FBTS/BUREAU e por estes analisadas e aceitas, que indiquem estar o profissional inapto a exercer as atividades de Inspetor de Soldagem para as quais foi certificado;
- e) avaliação não satisfatória quando da avaliação de desempenho realizada pelo FBTS/BUREAU/ CEQUAL.

f) não solicitação e/ou não conclusão do processo de recertificação até o término da validade da certificação.

**Nota:** O Inspetor de Soldagem que tiver sua certificação revogada por qualquer um dos motivos acima expostos, terá um prazo máximo de 06 (seis) meses para sanar sua pendência. Após este prazo, sua certificação poderá vir a ser cancelada.

## **XII - RECERTIFICAÇÃO**

Após conclusão do período de 60 (sessenta) meses de validade da certificação, a mesma pode ser renovada pela FBTS por igual período, após o Inspetor completar com sucesso um exame simplificado.

***Recomenda-se que o Inspetor de Soldagem solicite o exame simplificado com, no mínimo, 06 (seis) meses de antecedência do término da validade da certificação.***

### **XII. 1 Primeira Recertificação**

O exame simplificado para **Inspetor de Soldagem Nível 1** é composto de três provas, sendo duas obrigatórias e uma aleatória.

As provas obrigatórias são:

- ACOMPANHAMENTO DE SOLDAGEM
- VISUAL/DIMENSIONAL

A prova aleatória deve ser uma entre as relacionadas abaixo:

- CONSUMÍVEIS 1
- TRATAMENTO TÉRMICO
- DOCUMENTOS TÉCNICOS 1
- DUREZA

O exame simplificado para **Inspetor de Soldagem Nível 2** é composto de quatro provas obrigatórias, compreendendo:

- QUALIFICAÇÕES
- CONSUMÍVEIS 2
- DOCUMENTOS TÉCNICOS 2
- NORMA/CÓDIGO

### **XII. 2 Segunda Recertificação e Subseqüentes**

Na segunda recertificação e subseqüentes, para o Inspetor de Soldagem que atender às condições de manutenção da certificação, ETAPA 1 e ETAPA 3 do item XII, e comprovar a atuação de no mínimo 30 (trinta) meses em 60 (sessenta)

meses como Inspetor de Soldagem certificado, o exame simplificado é composto de:

- a) uma prova aleatória entre VISUAL/DIMENSIONAL, DOCUMENTOS TÉCNICOS 1 e TRATAMENTO TÉRMICO para o Inspetor de Soldagem Nível 1;
- b) prova (s) aleatória de NORMA/CÓDIGO para o Inspetor de Soldagem Nível 2.

***Após a primeira recertificação, caso a comprovação de atuação no período correspondente à validade do certificado seja superior a 15 meses porém inferior a 30 meses, o Inspetor de Soldagem deve realizar o exame simplificado completo conforme item XII.1***

A prova de Interpretação de Normas será sorteada, dentre aquelas normas de sua qualificação original ou dentre as de seu interesse em manter a qualificação, previamente estabelecida com a FBTS/BUREAU, adotando-se os seguintes critérios para seleção:

- a) Inspetor com 01 (uma) a 05 (cinco) normas de qualificação realizará apenas 01 (uma) prova de norma e será recertificado, caso aprovado, nas normas em que solicitou a recertificação.
- b) Inspetor com 06 (seis) a 10 (dez) normas de qualificação realizará apenas 02 (duas) provas de norma e será recertificado, caso aprovado, nas normas em que solicitou a recertificação.
- c) Inspetor com mais de 10 (dez) normas de qualificação realizará apenas 03 (três) provas de norma e será recertificado, caso aprovado, nas normas em que solicitou a recertificação.

O Inspetor reprovado em qualquer das provas do exame simplificado pode requerer por 02 (duas) vezes outro exame, devendo ser adotado os seguintes critérios:

- No caso de reexame de Nível 1, caso o Inspetor não obtenha nota igual ou superior a 7,0 (sete) em uma das provas obrigatórias ou aleatórias, o mesmo repetirá somente a(s) prova(s) na(s) qual (is) não obteve grau satisfatório.
- No caso de reexame de Nível 2, deverá ser adotada a mesma sistemática de Nível 1, sendo que no caso de reprovação na norma/código, o candidato deverá repetir a(s) prova(s) de norma/código em que não obteve grau satisfatório e para cada prova em que for reprovado deverá, quando aplicável, realizar uma prova de norma/código adicional, a ser selecionada através de novo sorteio.

A sistemática de aleatoriedade está a critério de cada Centro de Qualificação e será informada ao candidato quando da realização do exame de recertificação.

Os Inspetores de Soldagem Nível 2, antes ou durante o seu processo de recertificação, **poderão solicitar mudança de Nível de certificação**, desde que o façam formalmente, através do envio de correspondência a FBTS/ BUREAU.

Após o primeiro exame de recertificação, o Inspetor de Soldagem Nível 2 poderá parar o processo e optar pela recertificação apenas nas Normas/Código em que obtiver grau satisfatório, devendo formalizar esta solicitação, através do envio de correspondência ao BUREAU.

O exame de recertificação tem aproximadamente a seguinte duração:

- Nível 1: máximo de (01) um dia dependendo do tipo de prova a ser realizada.
- Nível 2: 02 (dois) dias.
- Norma de qualificação adicional: 8 h.

### **XIII - SOLICITAÇÃO DE RECERTIFICAÇÃO**

Para a solicitação da recertificação, o Inspetor de Soldagem deve encaminhar a FBTS/BUREAU, 180 (cento e oitenta) dias antes do vencimento da sua certificação, os seguintes documentos:

1. Formulário de Solicitação de Exame, Reexame e Recertificação e o termo de compromisso , devidamente preenchidos;
2. Um retrato 3x4;
3. Atestado de Acuidade Visual recente, a Secretaria do BUREAU inferior a 30 (trinta) dias, a contar da data de realização do exame;
4. Após cadastramento serão encaminhados os boletos bancários.

**Atenção: O atestado de Acuidade Visual em poder da FBTS/BUREAU, encaminhado anualmente para fins de manutenção, poderá ser aceito, desde que se encontre dentro da validade (01 ano).**

**Após o pagamento dos boletos o exame será agendado.**

### **XIV - CANCELAMENTO DA CERTIFICAÇÃO**

O cancelamento da certificação implicará na perda da mesma, com necessidade de realização de novo exame de qualificação, e pode ocorrer nos seguintes casos:

- a) fraudes, quebra de ética profissional e prática de atos delituosos;
- b) por decisão da FBTS, nos casos de parecer “Não Satisfatório”, quando da avaliação de desempenho do Inspetor de Soldagem;

Os Inspectores que tenham suas certificações canceladas em função da ocorrência descrita em a, somente podem requerer nova certificação decorridos no mínimo 60 (sessenta) meses a contar da data de cancelamento.

#### **XV - REGRAS DE CONDUTA E ÉTICA**

Todos os candidatos devem conhecer e aceitar formalmente as regras de Conduta e Ética, Anexo 2, sendo condição básica para realização dos exames de qualificação bem como para a emissão do certificado, em caso de aprovação.

#### **XVI - APELAÇÕES**

Todo candidato a Inspetor de Soldagem tem o direito à apelação junto à FBTS:

As apelações, por parte dos candidatos, podem derivar, entre outras, de:

- Revogação da certificação;
- Questionamento dos resultados dos exames;.
- Se sentirem prejudicados por algum motivo durante o exame.

As apelações devem ser descritas em formulário próprio, conforme mostrado no Anexo 6, e encaminhadas a FBTS para análise juntamente com o comprovante de pagamento da taxa de apelação.

As resoluções das apelações serão enviadas formalmente, pela FBTS, ao apelante.

*A decisão de uma apelação não resulta em ações discriminatórias contra o apelante.*

#### **OBSERVAÇÃO:**

*Não há vista das provas dos exames / reexames de qualificação e de recertificação.*

*O candidato/Inspetor só poderá solicitar a apelação antes da realização de seu próximo reexame e antes do recebimento do resultado da apelação, não poderá solicitar reexame.*

*O candidato/Inspetor tem um prazo máximo de 90 (noventa) dias, a contar da data de realização do seu exame/ reexame, para solicitar a apelação.*

## **XVII - REGISTRO DE ATIVIDADES E RECLAMAÇÕES**

Todo Inspetor de Soldagem certificado pelo SNQC-IS deve manter a caderneta de anotações, devidamente preenchida para apresentação a FBTS/ BUREAU quando da Manutenção de 30 meses, conforme previsto no item X.

O preenchimento fraudulento deste documento é considerado abuso, acarretando medidas punitivas conforme descrito no “Termo de Conduta e Ética”.

Uma reclamação sobre um Inspetor de Soldagem certificado pode ser realizada por qualquer pessoa desde que devidamente identificada (nome, função, empresa, telefone, e-mail) e com assinatura. Só serão aceitas e analisadas pela FBTS/BUREAU as reclamações que tenham evidências comprovadas tais como: relatórios, atas de reunião, certificados, etc.

As reclamações podem estar relacionadas, entre outras,:

- às questões de ética profissional;
- a atuação/ desempenho do profissional

Será dado o direito de defesa ao Inspetor de Soldagem para seu pronunciamento dentro de um determinado prazo.

Em seguida, após pronunciamento ou não do Inspetor, caberá à FBTS /BUREAU, em reunião específica, estabelecer as seguintes ações de acordo com a gravidade da situação:

- advertir o Inspetor;
- revogar a sua certificação em função da gravidade da reclamação;
- solicitar o cancelamento da certificação, através do Conselho de Qualificação e Certificação de Inspetores de Soldagem.

## **XVIII - AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO**

Todo Inspetor de Soldagem certificado pelo SNQC-IS está sujeito a Avaliação de Desempenho que visa verificar se o profissional está exercendo corretamente as atividades estabelecidas na Norma NBR 14842.

A avaliação ocorrerá de forma aleatória, e a qualquer tempo por solicitação das empresas e/ou da fiscalização e será realizada na obra ou empresa em que o profissional esteja atuando.

Na análise das não-conformidades detectadas na avaliação de desempenho é estabelecido os seguintes critérios:

**Satisfatório:** quando nenhuma não conformidade for detectada;

**Parcialmente satisfatório:** quando não for detectada nenhuma não-conformidade crítica;

**Não satisfatório:** quando for detectada uma ou mais não-conformidades críticas.

A não-conformidade é considerada crítica quando afeta diretamente a qualidade do serviço, tais como:

- a) atuação fora do nível ou da norma de qualificação;
- b) não aplicação do Inspetor nas suas atribuições e responsabilidades conforme Norma NBR 14842;
- c) ausência de variável essencial no procedimento de soldagem;
- d) outras de igual teor e a critério da FBTS.

O Inspetor será notificado sobre a(s) não-conformidade(s) críticas e se pronunciar sobre o fato em um prazo previamente estabelecido. Caso não se pronuncie a sua certificação será revogada ou cancelada.

O pronunciamento do Inspetor deve ser analisado pela FBTS/BUREAU e em caso de manutenção dos resultados da avaliação de desempenho como não satisfatório, as seguintes ações devem ser implementadas:

- advertência ao Inspetor, em caso do resultado parcialmente satisfatório podendo acarretar na revogação da certificação em caso de reincidência;
- revogação, em caso de resultado não satisfatório e em função do número de não-conformidades detectadas.

O período de revogação varia de acordo com o número de não-conformidades críticas, mínimo de 2 (dois) meses. Quanto ao cancelamento será necessária a existência de mais do que seis não-conformidades críticas.

### **OBSERVAÇÃO**

O não comparecimento do Inspetor de Soldagem na avaliação de desempenho implicará em uma advertência e será notificado que em futuras avaliações, o mesmo será revogado caso venha a ter alguma não conformidade, independente da criticidade da mesma.

Nos casos de revogação/cancelamento o Inspetor de Soldagem deve informar a sua gerência ou ao seu superior imediato para conhecimento de sua situação

## **XIX – AUSÊNCIAS**

O “não comparecimento”, no dia e horário marcados para a realização do exame/reexame, será entendido como desistência e em nenhuma hipótese será feita a devolução da taxa do exame/ reexame.

- Só serão aceitas as ausências nos exames/reexames, se formalmente comprovadas, através de atestado médico, a ser avaliado e entregue à FBTS, num prazo máximo de 5 (cinco) dias após a data do exame e nos seguintes casos:
  - impossibilidade física de locomoção ou execução da prova;
  - doença infecto-contagiosa;
  - internação hospitalar;
  - boletim de ocorrência;
  - óbitos familiar de ascendentes e descendentes.
- Nos casos de ausência o candidato/inspetor somente poderá dar continuidade ao exame/reexame após efetuar um novo pagamento do exame/reexame em que não compareceu num prazo máximo de trinta dias;
- a solicitação de exame INTEGRAL não está sendo mais aceita pela FBTS/BUREAU, independentemente do local de origem do candidato, desta forma a FBTS sugere que o candidato realize o seu exame no CEQUAL mais próximo da sua cidade.
- nos casos de recertificação, o inspetor de soldagem deverá solicitar o seu exame com uma antecedência de 180 (cento e oitenta) dias, conforme sugere o item 5.9.3.1 da Norma NBR 14842. Vencida a certificação, caso o Inspetor não tenha solicitado a recertificação com a devida antecedência (180 dias), a mesma será revogada até a conclusão do processo de recertificação.
- nos processos de recertificação, a ausência no exame/reexame implicará na revogação da certificação até a conclusão do processo e no pagamento do valor da (s) provas (s) a serem realizada (s).
- nos casos de reprovação no exame de recertificação, o inspetor de soldagem deverá solicitar os reexames num prazo máximo de 30 dias corridos após o envio do resultado independentemente da atualização do seu endereço. Caso o prazo não seja atendido a sua certificação será revogada até a conclusão do processo.

### **OBSERVAÇÃO :**

- As datas marcadas pelos Centros de Exames de Qualificação – CEQUAL estarão disponíveis no site da FBTS após recebimento da programação de cada CEQUAL.

- Cabe ao candidato consultar a programação na homepage da FBTS [www.fbts.com.br](http://www.fbts.com.br) todo início de mês, independente do envio da correspondência notificando a data do exame/reexame.

## **XX – ANEXOS**

Anexo 1 - Formulário Solicitação de Exame de Qualificação, Reexame e Recertificação

Anexo 2 - Termo de Compromisso,

Anexo 3 – Termo de Conduta e ética

Anexo 4 - Formulário de Acuidade visual

Anexo 5 – Termo Responsabilidade

Anexo 6 – Formulário de Apelações

Anexo 7 – Cadastro de Cliente

Anexo 8 – Modelo de Declaração de Experiência Profissional

Valores de Taxas